PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 397

"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM NARCIZO CARLOS DOVIGO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° – Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar por permuta, transferindo-o a Narcizo Carlos Dovigo e outros, passando para a categoria de bem dominial a seguinte área de terreno de propriedade do Município de Artur Nogueira, identificada e descrita como segue:-

> *"Área 2 - A descrição desta área inicia-se na Estrada Municipal, no ponto denominado nº01; e segue em linha por 24,16m até o ponto 02, e confronta com a faixa de domínio do DER; daí deflete à direita e segue em linha reta por 25,34m até o ponto 03 e confronta com a propriedade de Narcizo Carlos Dovigo e outros; daí deflete à direita e segue em linha reta por 13,42m até o ponto 04 e confronta com a propriedade de Narcizo Carlos Dovigo e outros; daí deflete à direita e segue em linha reta por 14,25m até o ponto 05 e confronta com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue em linha reta por 12,95m até o ponto 01 e confronta com a Estrada Municipal onde teve início a Gleba e fechando a área com um total de 364,06m², confrontando com a Estrada Municipal, avaliado em R$1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim sob nº30.928, conforme se vê em cópia dos respectivos memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa inclusos".*

Artigo 2° – Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em permuta, a Gleba de Terras, de propriedade de Narcizo Carlos Dovigo e outros, identificada e descrita como segue:-

> *"Área 1 - A descrição desta área inicia-se na Estrada Municipal, no ponto denominado nº05; daí segue reto com distância de 89,54 metros confrontando com a propriedade de Narcizo Carlos Dovigo e outros, até o ponto denominado nº06; daí deflete à direita e segue reto com distância de 8,96 metros, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto denominado nº07;daí deflete à direita e segue reto com distância de 88,02 metros, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto denominado nº05, inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 391,77 m², avaliado em R$1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais) conforme se vê em cópia dos respectivos memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa inclusos".*

Artigo 3º - Para os fins da presente Lei, fica o imóvel retro descrito, de propriedade do Município de Artur Nogueira, desclassificado de sua categoria de bem de uso comum do povo e classificado como bem de uso privativo do Município e autorizada a sua alienação.

Continuação da LC N.º 397/04.

Artigo 4º – Os permutantes deverão entregar os imóveis livres e desimpedidos de quaisquer ônus, renunciando inclusive a qualquer medida judicial existente, cabendo ao Município as despesas decorrentes com as escrituras e registros dos imóveis permutados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Dezembro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 064/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE